

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente Termo de Adesão, CONTRATANTE abaixo qualificado, adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (“CONTRATO”), devidamente tornado público pelo site www.pos.niucursos.com.br e, devidamente registrado, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Estado de São Paulo, que irá regular as condições para a oferta do curso na modalidade de ensino a distância indicado neste Termo de Adesão, tendo como prestadora dos serviços educacionais **UNIÃO ALPHAVILLE INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.576.283/0001-17, Avenida Nossa Senhora dos Remédios nº 348, Vila dos Remédios, Osasco - SP, neste ato representada por nos termos do seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Duração do Curso () 4 meses () 6 meses () 9 meses () 12 meses

Título da Pós-Graduação: _____

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: Caso opte pela opção em realizar o TCC, é necessário informar a secretaria acadêmica no presente ato de matrícula, uma vez que é OPCIONAL.

Contratante (Nome Completo): _____

CPF: _____

RG: _____ Nascimento: ____/____/____

Telefone Residencial: _____

Para receber informações sobre a Pós-graduação realize o preenchimento dos campos a seguir:

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Facebook: _____

Instagram: @ _____

Endereço Residencial: _____ Número: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Graduado(a) no Ensino Superior? () Sim () Não

*Declaro pelo presente documento que sou Graduado ou seja em uma Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

A duração do curso e seu respectivo parcelamento é escolhido no momento da contratação da bolsa. Passado o tempo de acesso, por exemplo de 6 meses, seu acesso será interrompido, havendo, a partir de então, a necessidade de prorrogação de curso, bem como pagamento de 1(uma) parcela para cada mês a mais até a conclusão do curso. Por isso, muita atenção!

Título da Pós-Graduação: escolhido no momento da contratação da bolsa

Trabalho Opcional de Conclusão de Curso – TCC:

- caso opte em realizar o TCC haverá um custo no valor de R\$ 80,00 por mês de orientação
- informar a opção de realização do TCC para a secretaria acadêmica no presente ato de matrícula

O CONTRATANTE declara pelo presente documento que é graduado, ou seja, formado em uma Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

1. O CONTRATANTE declara que obteve acesso ao inteiro teor CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, disponível em *check out* na plataforma do Quero Bolsa no ato da compra, a que adere, bem como, declara ter compreendido os termos e condições postos no referido instrumento expressamente ciência e concordância.
2. O CONTRATANTE declara estar ciente que a assinatura do presente Termo de Adesão não enseja a garantia de efetivação da sua matrícula no curso indicado neste Termo de Adesão, a qual está condicionada ao efetivo pagamento da taxa de matrícula e primeira mensalidade, bem como, análise da documentação entregue pelo

- CONTRATANTE, em cumprimento aos itens 2.1 e 2.1.1 do CONTRATO PRINCIPAL, ato que acontecerá na conclusão do TCC, quando for opção de fazê-lo, ou ainda aprovação final.
3. Somente após a confirmação em comunicação oficial por parte da CONTRATADA, é que o CONTRATANTE estará devidamente matriculado para iniciar o curso na data prevista pela CONTRATADA, e entrega do material.
 4. O respectivo material didático em versão eletrônica será disponibilizado ao CONTRATANTE na data de início do CURSO, por meio do Portal AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, observados os requisitos do item 10 deste Termo de Adesão.
 5. Em caso de contratação por meio de qualquer Promoção ou Parceria, é importante a absoluta ciência que os valores com desconto só valem para pagamento no **dia estipulado como vencimento**, bem como, para a concretização de todos os módulos do curso com aprovação acima da média.
 6. Após o período de 4 meses de inatividade, de abandono ou da não conclusão do curso no período contratado incidirá a taxa de reativação do curso no valor de R\$ 150,00.
 7. Havendo a solicitação do envio do certificado físico por parte do CONTRATANTE haverá a cobrança no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mais custos de envio, referente, exclusivamente, aos custos de logística e materiais afins. Em caso de cancelamento, trancamento ou inadimplência, perde-se automaticamente os descontos e serão cobradas as diferenças do valor integral do curso, desde a primeira mensalidade.
 8. Os cursos na área de ENFERMAGEM que envolva o Enfermeiro Obstetra e Obstetrix, **NÃO DÃO REGISTRO AUTOMÁTICO NO COREN e afins, sendo necessário complementação – Res. COFEN 516/2016; 524/2016 e 672/2012 - NÃO OFERECIDA POR ESTA IES e, na área de ENGENHARIA e SEGURANÇA DO TRABALHO e afins, NÃO ESTÃO REGISTRADOS NO CREA e CAU.**
 9. No caso de não ter efetivação da matrícula, por ausência do preenchimento dos requisitos exigidos por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA arcará com os valores eventualmente pagos, como arras penitenciais.
 10. Nos termos dos itens 1.1 e 1.2 do CONTRATO, o CONTRATANTE declara ter ciência de que a realização do CURSO indicado neste Termo de Adesão, quando via Internet, o acesso ao conteúdo do CURSO deverá ser efetivado por meio de computador com conexão com a internet nas seguintes configurações mínimas exigidas:
 - 10.1. Processador 2.0 GHz.
 - 10.2. Memória RAM 512 MB.
 - 10.3. Placa de vídeo 128 MB off board ou on board.
 - 10.4. HD com 10GB livres.
 - 10.5. Monitor 800x600 pixels.
 - 10.6. Plug-in do Macromedia Flash Player 7.0 ou superior.
 - 10.7. Sistema Operacional Windows (2000, XP, Vista e ou mais novo com as atualizações mais recentes instaladas) ou sistema operacional MAC OS x 10.3 ou posterior.
 - 10.8. Firefox 1.1 +, internet 5.0+, ou Safari 1.0+.
 - 10.9. Conexão de internet por banda larga de 500 kbps ou superior (recomendamos acima de 1 Mbps para uma visualização do vídeo).
 11. **A ausência da formalização da desistência e/ou do trancamento do CURSO pelo CONTRATANTE acarretará na continuidade da cobrança de parcelas, conforme previsão contratual.**
 12. A CONTRATADA poderá realizar reajuste em decorrência de aumento de custos a título de pessoal e custeio, conforme previsão do artigo 1º, 3º (incluído pela medida provisória nº 2.173-24 de 23/08/2001) da Lei 9.870/1999.
 13. Após 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, as parcelas vincendas serão reajustadas monetariamente com base no IGP-M/FGV, ou por índice oficial que venha a substituí-lo.
 14. O CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e aceita os termos do presente Termo de Adesão.

Local: _____

Data: __/__/__

Assinatura do (a) CONTRATANTE: _____

Nome do (a) CONTRATANTE: _____